#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### DECRETO N° 15.367/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 945.156,03 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 18 de abril de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE ABRIL DE 2024

ANEXO AO DECRETO Nº 15.367/2024 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

|                                    | ÓRGÃO/UNIDADE                                  | PROGRAMA DE<br>TRABALHO | ND         | FT         | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO |
|------------------------------------|--|-------------------------|------------|------------|------------|---------|
| 10.52                              | NITEROI EMPRESA DE LAZER<br>E TURISMO - NELTUR | 23.695.0138.6016        | 339030     | 250103     | 10.750,00  | -       |
| 10.52                              | NITEROI EMPRESA DE LAZER<br>E TURISMO - NELTUR | 23.695.0138.6016        | 339037     | 250103     | 38.670,00  | -       |
| 10.52                              | NITEROI EMPRESA DE LAZER<br>E TURISMO - NELTUR | 23.695.0138.6016        | 339039     | 250103     | 380.261,00 | -       |
| 10.52                              | NITEROI EMPRESA DE LAZER<br>E TURISMO - NELTUR | 23.695.0138.6094        | 339039     | 250103     | 140.000,00 | -       |
| 10.52                              | NITEROI EMPRESA DE LAZER<br>E TURISMO - NELTUR | 23.695.0138.6099        | 339033     | 250103     | 375.475,03 | -       |
| SUPERAVIT FINANCEIRO 250103        |  |                         | -          | 945.156,03 |            |         |
| TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |  |                         | 945.156,03 | 945.156,03 |            |         |

FONTE 2.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DECRETO Nº 15.368/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.962.112,25 (cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 18 de abril de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE ABRIL DE 2024

Axel Grael - Prefeito

#### ANEXO AO DECRETO Nº 15.368/2024 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

|                                    |   | TIO GOI ELIMENTAI       |              |              |              |            |
|------------------------------------|---|-------------------------|--------------|--------------|--------------|------------|
|                                    | ÓRGÃO/UNIDADE                                       | PROGRAMA DE<br>TRABALHO | ND           | FT           | ACRÉSCIMO    | REDUÇÃO    |
| 53.51                              | EMPRESA MUN DE MORADIA,<br>URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.302.0133.5069        | 449051       | 174950       | 500.000,00   | -          |
| 53.51                              | EMPRESA MUN DE MORADIA,<br>URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0010.3010        | 449051       | 250103       | 180.586,78   | -          |
| 53.51                              | EMPRESA MUN DE MORADIA,<br>URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0010.5072        | 449051       | 250103       | 318.998,09   | -          |
| 53.51                              | EMPRESA MUN DE MORADIA,<br>URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0011.5568        | 449051       | 250103       | 4.379.195,38 | -          |
| 53.51                              | EMPRESA MUN DE MORADIA,<br>URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.482.0141.5103        | 339039       | 174950       | 583.332,00   | -          |
| 53.51                              | EMPRESA MUN DE MORADIA,<br>URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.482.0141.5103        | 449051       | 174950       | -            | 583.332,00 |
| 53.51                              | EMPRESA MUN DE MORADIA,<br>URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.543.0132.3074        | 449051       | 174950       | -            | 500.000,00 |
| SUPERAVIT FINANCEIRO 250103        |   |                         | -            | 4.878.780,25 |              |            |
| TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÂRIAS |   |                         | 5.962.112,25 | 5.962.112,25 |              |            |

#### NOTA

FONTE 1.749.50 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 2.501.03 - OUTROS RECURSÓS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Port. Nº 837/2024- Exonera, a pedido, a contar de 03/04/2024, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, ANDERSON CARVALHO DE LOIOLA, matrícula nº 1.244.586-0, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência III, do Quadro Permanente. Referente ao Processo Eletrônico nº 9900029117/2024.

Port. № 838/2024- Exonera, a pedido, a contar de 17/04/2024, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, DIEGO ARMANDO DOS SANTOS, matrícula nº 1247.126-0, do cargo de TÉCNICO DE PROCURADORIA, Nível PA-2, CLASSE C, do Quadro Permanente, referente ao Processo Eletrônico nº 9900034605/2024.

Port. Nº 839/2024- Exonera, a pedido, ROSEMERE NEVES DE AGUIAR do cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da Umei Prof. Denise Mendes Cardia, da Fundação Municipal de Educação.

#### SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 09/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 10 do Decreto nº 15.302/2024, publicado em 05/03/2024

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, como Responsáveis Setoriais pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD.

Titular: Marcelo Carneiro de Araújo - Matrícula: 124.1295-5

Suplente: Carlos Leandro Medeiros de Souza – Matrícula 124.7016-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO Despachos do Secretário

Processos 9900030485, 9900031583/2024 - Solicitação- **Deferido** 

# RIO OFIC



Processo 9900031590/2024- Retificação de nome - Deferido

Processos 9900019491, 9900017858/2024 - Abono Permanência- Indeferido

9900031730/2024- Solicitação - Indeferido 9900062247/2023- 900029582/2024 - Solicitação- **Deferido** Processos

Processo 9900026544/2024- Cessão de Servidor – **Deferido** PORTARIA N.º 341/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DATA: 19/04/2024

Designar os servidores abaixo como responsáveis setoriais pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e do artigo 41 da LGPD.

Titular: Wallace Rodrigues dos Santos - Matrícula nº 1246266-0 Suplente: Antonio Ivanezio Alves Souza - Matrícula nº 1246568-0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PROCESSO № 9900024115/2024 - PORTARIA № 206/2024 - Designar o Assistente Administrativo CARLA MARIA ARMOND, matrícula nº 1.221.760-0 para atuar como secretária da referida Comissão.

1ª COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO № 9900029131/2024- PORTARIA № 271/2024- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 9900029058/2024- PORTARIA Nº 268/2024- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 9900028948/2024- PORTARIA Nº 263/2024- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão.

#### PROCESSO Nº 020/001260/2021 - PORTARIA Nº 387/2021 **EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente/Relatora da 4ª Comissão Processante da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD, designada pela portaria no 387/2021, do Ilmo. Sr. Secretário de Administração de Niterói, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 241, §2º1 da Lei 531/1985, promove, pelo presente edital, a citação do Sr. JORGE MENDES DA SILVA FILHO, Auxiliar de Portaria, Matrícula nº 11.236.963-5, para apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, como preceitua o artigo ora mencionado, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar que fora instaurado em seu desfavor em razão de estar, em tese, incurso no artigo 1782, da Lei 531/1985.

Os autos desse mencionado Processo Administrativo Disciplinar podem ser consultados na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que funciona na Rua Visconde de Sepetiba, no 987, 5º andar, Centro – Niterói/RJ, das 10:00 às 16:00 horas.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

#### PORTARIA Nº 044/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de inscrição de 09 servidores no XIX Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, formalizado através do Processo nº 9900019765/2024: Vitor Ferreira Figueira – Matrícula 1.243.199-0;

Helder Ian Souza Vidigal - Matrícula 1.244.870-0;

Elisa Silva Chambela – Matrícula 1.244.843-0. PORTARIA №045/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação do serviço de Conserto de Nobreak TS-Shara 3200, formalizado através do Processo nº 9900009924/2024:

Flávio de Carvalho Esteves - Matrícula nº 1.246.270-0:

Luiz Alexandre da Silva Santos - Matrícula nº 1.246.255-0;

Anna Júlia Vizzoni Marques dos Santos - Matrícula nº 1.247.026-0.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, DA LEI 14133/21, E NO ARTIGO 92, CAPUT, DO DECRETO 14.730/23.

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, A Secretaria municipal de Obras e infraestrutura, em coniormidade com o art. 75 da Lei 14133/21, il e no artigo 92,caput, do Decreto 14.730/25, torna público aos interessados que o órgão pretende adquirir sacos para exumações nos Cemitérios Municipais de Niterói (descrito na tabela abaixo), no menor preço global sem ultrapassar o valor estipulado de R\$3.000,00 (Sete mil reis). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: contratos.smo@outlook.com até a data limite no horário de 09h às 16h.

| cheanininada para e e main contrateciente e catrocateción de a data minto no norano de con |   |         |            |
|--|---|---------|------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1  | Saco lixo preto 100 litros c/ 100 unid reforçado Super Pesado 75x85 ultra resistentes | PC      | 50         |

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA

Portaria Seclima 003/2024- O Secretário Municipal do Clima, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art1º: Designar os servidores Thamara Mayrink Lessa, mat. 1247034-0 como titular e Carla Cristina Alonso de Oliveira, mat. 1245581-0 como suplente para atuarem como responsáveis setoriais das atribuições ao tratamento dos dados pessoais desta Secretaria Municipal do Clima, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 15.302/2024.

Art2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

#### PORTARIA Nº 004, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas do ano de

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constitutirem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: RENATA AGLAI DE OLIVEIRA – Matrícula 12472100 Integrante Requisitante: RAMON ESTEVES DOS REIS ALMEIDA – Matrícula: 12469880 Integrante Administrativo: SERGIO DA SILVA BENEDITO – Matrícula 12427720

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para

diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planeiamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Transporte

Portaria SMU/SST № 0099/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900033383/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0383 em favor de Lucas Lemos Monteiro.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST № 0100/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900030557/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1142 em favor de Marlon Wagner Pastor. Art.3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST № 0101/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900032999/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0306 em favor de Charles Cunha Nunes

Art.3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PORTARIA N°023/SEPLAG/2024

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membro da Subsecretaria de Avaliação das Políticas Públicas e Gestão da Informação, mencionado no Art. 1º da portaria nº

014/SEPLAG/2024, no grupo de trabalho para elaboração de Plano de Gestão para avaliar a viabilidade de implantação do Instituto de Planejamento do Município de Niterói, conforme PORTARIA N°022/SEPLAG/2023, publicada em 13 de junho de 2023 no Diário Oficial de Niterói: I. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, representado nos Núcleos por meio dos servidores: Subsecretaria de Avaliação das Políticas Públicas e Gestão da Informação (SSAGI):

Titular: Adriana de Queiroz (Matrícula 1247.220-0) Suplente: Gabriel Soares da Costa (Matrícula 1244.126-0)

Art. 2° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS n°. 03/2024 Publica a deliberação da Reunião de Posse do dia 07/03/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2024-2025.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sr. Maicon da Silva Carlos:

Art. 1º: Posse dos Conselheiros representantes governamentais e representantes da sociedade civil – gestão 2024-2025;
Art. 2º: Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social gestão 2024-2025: Presidente - Arlette Angelo Maia Teixeira, Vice-presidente – Maicon da Silva Carlos, Secretário Geral - Washington Luiz Correa Mendes;

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS n°. 04/2024

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 21/03/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Niteroi.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Srª Arlette Angelo Maia Teixeira:

Art. 1º: Aprovação das atas 01/2024 e 02/2024; Art. 2º: Aprovação do Plano de Ação do cofinanciamento estadual – ano 2024; Art. 3º: Aprovação do Plano de Ação do cofinanciamento do governo federal – ano 2024;

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESÓLUÇÃO CMAS nº. 05/2024

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 11/04/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Niteroi.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Srª Arlette Angelo Maia Teixeira:

Art. 1º: Aprovação das atas 03/2024 e 04/2024; Art. 2º: Aprovação das Emendas Parlamentares: nº 330330220240001 - Unidades Beneficiárias — Associação de Pais e Amigos dos Expecionais (APAE), Associação Pestalozzi de Niteroi, Associação Fluminense de Reabilitação (AFR); nº 330330220240002 - Unidade Beneficiária - Secretaria

Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SMASES);
Art. 3º: Aprovação do Plano de Ação do Cmas Biênio 2024 2025: **Deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social: FINANCIAMENTO - Propostas: 1 -** Criar uma rubrica no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária de Niterói para repassar recursos financeiros para os equipamentos custearem despesas ordinárias de baixo valor; 2 - Incluir na Lei Municipal do SUAS o piso mínimo de 7% da arrecadação total da receita municipal para o Cofinanciamento da Política de Assistência Social do Município de Niterói. Assessoria técnica da SMASES: SSPOA. Comissão do FMAS; CONTROLE SOCIAL - Propostas: 1- Criar Conselhos Gestores, integrados por

DATA: 19/04/2024

profissionais e usuários, nos equipamentos da PSB e PSE, e Conselhos Regionais de Assistência Social nas áreas de abrangência do município, garantindo a este último, representação no CMAS; 2 - Revisar a Lei do SUAS Municipal para prever assento da categoria de usuários (as) e trabalhadores do SUAS no CMAS. Assessoria técnica da SMASES: Vigilância Socioassistencial; PSB; PSE; SSPOA. Comissão de Monitoramento; ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS - Propostas: 1- Criar uma rede de compartilhamento de dados, estabelecendo um fluxo segundo a LGPD, entre as secretarias e autarquias para acompanhamento dos usuários e elaboração de políticas públicas; 2- Promover a fluxo segundo a LGPD, entre as secretarias e autarquias para acompanhamento dos usuarios e elaboração de políticas publicas; 2- Promover a educação e capacitação sobre controle e participação social dos cidadãos para que possam compreender melhor os assuntos públicos e participar de forma informada por meio de programas de educação e oficinas e campanhas de conscientização no município. Assessoria técnica da SMASES: Vigilância Socioassistencial; Coordenações de PSB, PSE - MC, PSE - AC; NUMEP. Comissão de Monitoramento; SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS - Propostas: 1- Realizar concurso público para o SUAS Niterói, incluindo cargos de nível superior e médio. Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Advogado, Intérprete de Libras, Educador Social, Auxiliar Administrativo, Contador, Nutricionista, dentre outros; 2- Adequar os espaços físicos e capacitar a equipe técnica para atendimento adequado segundo as normas da ABNT/LBI, para atendimento das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Assessoria técnica da SMASES: NUMEP;SSPOA. Comissão de Legislação; BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA - Propostas: 1- Ampliar as equipes de Cad-Único no município, distribuídas por território, nos CRAS; 2- Regulamentar a lei de benefícios eventuais da SMASES. Assessoria técnica da SMASES: Coordenação do Cad-Único. Comissão de Legislação.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATI. 4º ESTA RESOLUÇÃO DE INTA GITI VIGO NA CATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CORRIGENDA

Na Portaria nº 009/2024 publicada no Diário Oficial de 12/04/2024 - onde se lê: "...IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES INTERGERACIONAL DA ENGENHOCA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF NO TERRITÓRIO DE NITERÓI, DE ACORDO COM À TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS..." - leia-se: "...IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES INTERGERACIONAL DA ENGENHOCA, NO TERRITÓRIO DE NITERÓI, DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS..."

A TIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS...

NO EXITATO do edital de Chamamento Público nº 001/2024, publicado no Diário Oficial de 12/04/2024 - onde se lê: "...IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES INTERGERACIONAL DA ENGENHOCA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF NO TERRITÓRIO DE NITERÓI, DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS..." - leia-se: "...IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES INTERGERACIONAL DA ENGENHOCA, NO TERRITÓRIO DE NITERÓI, DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS..."

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

Ato do Secretário

PORTARIA nº 03/SMDCG/2024 - Designo o servidor Victor Queiroz de Almeida, matrícula 1.246.586-0, e a servidora Marana Cristina de Ascenção Almeida, matrícula 1.243.313-0, para exercerem a função de Fiscal de Contrato nº 02/2024. Partes: Município de Niterói, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Processo

EXTRATO DO CONTRATO Instrumento: Contrato nº 02/2024. Partes: Município de Niterói, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: COBERTURA BÁSICA: INCÊNDIO, EXPLOSÃO, QUEDA DE RAIO, IMPLOSÃO ACIDENTAL, FUMAÇA, DANOS ELÉTRICOS, CURTO CIRCUITO, RESPONSAIBILIDADE CIVIL DE OPERAÇÃO. Prazo: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 551,24 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), à conta do PROGRAMA DE TRABALHO: 730104.122.0145.4191, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE DE RECURSOS: 1.500.00. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2024. Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e PA nº 9900024609/2023. EMPENHO Nº 2415/2023. DATA DA ASSINÁTURA:

PORTARIA nº 04/SMDCG/2024 - Designo o servidor Victor Queiroz de Almeida, matrícula 1.246.586-0, em substituição ao Eric Almeida de Oliveira, matrícula 1.243.465-0, como fiscal do Convênio nº 01/2020, firmado entre o Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides Da Cunha De Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense, cujo objeto é a execução dos Projetos nº 02, 10, 25, 33, 35, 54, 57 e 87 selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA). Data de assinatura: 18 de dezembro de 2020.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA PGM Nº 19/2024.

Cria Grupo de Trabalho com a finalidade de automatizar o fluxo de processos judiciais e aumentar a arrecadação com a dívida ativa municipal. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 3.359 de 06 de julho de

Considerando que incumbe à Procuradoria Geral do Município à cobrança da dívida ativa municipal com eficiência;

Considerando as metas de arrecadação com a dívida ativa municipal projetadas para o presente exercício, resolve

Art. 1º Fica criado grupo de trabalho, sem aumento de despesas, para automatização do fluxo de processos judiciais relacionados à cobrança da dívida ativa municipal.

Parágrafo Único. A automatização a que se refere o *caput* será implementada no sistema de gestão de acervo judicial contratado pela Procuradoria Geral do Municipal.

Art. 2º Com a presidência do primeiro, o grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – Felipe Mahfuz de Araujo – mat. 12420196; II – Caio Mayerhoffer Machado Moraes Pessanha – mat. 12444820

III - Danielle Ferreira Freitas - mat. 12367084

IV – Raissa de Almeida Lima Pereira – mat. 12445520 V – Daniela Tauil – mat. 12397375

Art. 3º O grupo de trabalho terá prazo de duração de 08 (oito) meses para conclusão de suas finalidades, cujo resultado será encaminhado ao Procurador Geral do Município para ciência.

Art. 4º O grupo de trabalho se reunirá, ordinariamente, de acordo com a periodicidade a ser definida por seu presidente e, extraordinariamente,

mediante convocação do mesmo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS Licença Especial – Deferida Processo 9900010320/2024 – MARCOS AURELIO MOTA MURTHA Licença Especial - Deferida

200/0223/2008 - MARIANGELA PINHEIRO E SILVA

Resolução CMS/NIT nº 005 /2024

Plano de Contingência para as Arboviroses

Dengue, Zika e Chikungunya - 2024/2025 A Secretaria Municipal de Saúde de Niterói torna publica a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Niterói-CMS/NIT.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Niterói no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Lei municipal nº 1085 de 24 de julho de 1992 e posteriormente pela Lei Municipal 3638 de 04 de outubro de 2021 e com as prerrogativas regimentais, e em consonância as deliberações do Plenário da Reunião Ordinária realizada em 17 de abril de 2024.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância colegiada de caráter permanente e deliberativo, atua na formulação de

estratégias da política de saúde, no controle e execução destas políticas na instância correspondente, na qual tem obrigação legal de participar da elaboração, discussão, apreciação e aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 588, de 12 de julho de 2018, no Art. 1 que fica instituída a Política Nacional de Vigilância em Saúde – PNVS;

DATA: 19/04/2024



Considerando a Portaria GM/MS nº 1.378 de 09 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; Considerando a Portaria de Consolidação nº 4 de 28 de setembro de 2017, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de

vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências;

Considerando as Deliberações CIB-RJ nº 2.201, de 09 de Maio de 2013 e nº 2.976, de 11 de junho de 2014, que aprovam ações de prevenção e controle da dengue no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o impacto das epidemias provocadas pelas Arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti, como dengue, chikungunya e Zika nos indicadores de morbimortalidade no Estado do Rio de Janeiro;
Considerando a Deliberação CIB-RJ nº 6.926 de 11 de agosto de 2022- Pactuar a reformulação do Plano de Contingência para Enfrentamento às

Arboviroses Transmitidas pelo Aedes aegypti e as consequências delas decorrentes, a partir de 2022;

Considerando a necessidade dos municípios, por meio do Plano de Contingência para a Epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika, controlar processos epidêmicos e evitar a ocorrência de óbitos pelas referidas doenças no município de Niterói;

Considerando que o monitoramento dos casos de dengue deve ser permanente, para que o município possa garantir o planejamento das ações de prevenção e a assistência adequadas ao município de Niterói;

Considerando que o Plano de Contingência para as Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika - 2024/2025 feito pela Equipe da Vigilância em Saúde e outros setores da Secretaria Municipal de Saúde/Niterói e sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Niterói Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência para as Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika - 2024/2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Resolução CMS-NIT nº 006/2024 Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão relativoao exercício de 2023. (RAGSUS2023)

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói de acordo com o previsto nas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e 80.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 3638 de 05 de outubro de 2021 e seu Regimento Interno, Decreto nº 7.827 de 16 de outubro de 2012, a Resolução CNS/MS 453 de 10 de maio de 2012, Conselho Nacional de Saúde e Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Artigo 36 na sua totalidade, de acordo com as Portaria GM/MS nº 204/2007 e Portaria GM/MS nº 750 de 19/04/2019 (DIGISUS) mais decisões da Comissão Intergestora Tripartite

- Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta no § 3º do Art.198 da Constituição Federal que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nos três esferas de
- governo; revoga dispositivos na Lei 8080 de 19/08/1990 e da outras providências.

   Resolução CNS/MS nº 459 de 10/10/2012 que aprova o Modelo Padronizado do Relatório Quadrimestral da Prestação de Contas para os estados e Municípios conforme dispõe o § 4º do Art. 36 da Lei Complementar 141/2012;
- Portaria GM/MS nº 2.135 de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de Planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS:
- A Comissão de Legislação, Planejamento e Financiamento reuniu-se no dia 10/04/2024 e deliberou que o Pleno do CMS/NIT aprove o
- Relatório Anual de Gestão do exercício do ano de 2023 (RAG2023).

   Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Niterói realizada em 17/04/2024 que gerou a presente Resolução;

   Apreciação e validação do RAG 2023 no Sistema DIGISUS do Ministério da Saúde, por parte dos Conselheiros de Saúde

Art.1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão relativo ao exercício de 2023(RAGSUS2023), conforme apreciação e aprovação em documento apresentado em reunião ordinária do CMS/NIT de 17 de abril de 2024.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Consolidado e Aprovado por este Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro. Resolução CMS/NIT nº 007/2024

Aprovação da Programação Anual de Saúde 2024 – (PAS)

A Secretaria Municipal de Saúde de Niterói torna publica a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Niterói- CMS/NIT.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de O Presidente do Conseino Municipal de Saúde de Niterior no toso de suas arribulções capituladas na Lei Pedetar nº 8/142, de 28 de dezembro de 1990, Lei municipal nº 1085 de 24 de julho de 1992 e posteriormente pela Lei Municipal 3638 de 04 de outubro de 2021 e com as prerrogativas regimentais, e em consonância as deliberações do Plenário da Reunião Ordinária realizada em 16 de março de 2022.

Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS é o instrumento que descreve as ações de saúde anuais para execução e cumprimento do Plano de Saúde de acordo com o que estabelece a Portaria MS/GM nº 2135 de 25 de setembro de 2013 em seus artigos:

Art. 4º – Programação Anual de Saúde – PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo

anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação de recursos orçamentário a serem executados.

§ 1º - Para Estados e Municípios a PAS deve conter:

I – A definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das Metas do Plano de Saúde.

II – A identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS, e

 III - a previsão da alocação dos recursos orgamentários necessários ao cumprimento da PAS.
 § 2º - Para União, serão estabelecidas metas anualizadas do Plano de Saúde e a previsão de alocação dos recursos orçamentários necessárias para o cumprimento da PAS.

\$3° - O prazo de vigência da PAS coincidirá com o ano/calendário.

Art. 5° - No processo de elaboração e execução da PAS, os gestores da saúde observarão os seguintes prazos:
I - Elaboração e envio para aprovação do respectivos Conselho de Saúde antes da data do encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentária -LDO do exercício correspondente, e

II – Execução no ano subsequente.

Considerando que a PAS 2024 mensura metas e estabelece os valores financeiros para concretização das proposições da Gestão Municipal em relação à Política de Saúde no ano de 2024, assim representando os compromissos que serão realizados para garantir o cumprimento das 51 Metas do Plano Municipal de Saúde Participativo (PMSP).

Considerando que a PAS 2024 foi encaminhada ao CMS contida no Plano Municipal de Saúde Participativo em 19 de março de 2024 e disponibilizado a todos os Conselheiros;

Considerando que a Comissão de Legislação, Planejamento e Financiamento em reunião no dia 10/04/2024 deliberou que o Pleno do CMS/NIT aprove a Programação Anual de Saúde 2024, com a ressalva do não cumprimento do que preconiza na Lei Complementar nº141/2012 no art. 36 §2º, a saber apreciação e considerações antes do envio da LDO à Câmara Municipal. Resolve:

Art. 1º - Aprovar com ressalva a Programação Anual de Saúde 2024 da Secretaria Municipal de Saúde / Fundação Municipal de Saúde de Niterói. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na integra, esta disponibilizada no endereço eletrônico: www.saude.niteroi.rj.gov.br

### Resolução CMS/NIT nº008 /2024

## Aprovação da Programação Anual de Saúde 2025 (PAS2025)

A Secretaria Municipal de Saúde de Niterói torna publica a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Niterói- CMS/NIT.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Lei municipal nº 1085 de 24 de julho de 1992 e posteriormente pela Lei Municipal 3638 de 04 de outubro de 2021 e com as prerrogativas regimentais, e em consonância as deliberações do Plenário da Reunião Ordinária realizada em 16 de março de 2022.

Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS é o instrumento que descreve as ações de saúde anuais para execução e cumprimento do Plano de Saúde de acordo com o que a Portaria MS/GM nº 2135 de 25 de setembro de 2013 estabelece em seus artigos:

ITER

DATA: 19/04/2024

Art. 4º - Programação Anual de Saúde - PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação de recursos orçamentário a serem executados. § 1º - Para Estados e Municípios a PAS deve conter I – A definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das Metas do Plano de Saúde.

II – A identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS, e

III – a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS. § 2º - Para União, serão estabelecidas metas anualizadas do Plano de Saúde e a previsão de alocação dos recursos orçamentários necessárias para o cumprimento da PAS.

para o cumprimento da r. AS. § 3º - O prazo de vigência da PAS coincidirá com o ano/calendário. Art. 5º – No processo de elaboração e execução da PAS, os gestores da saúde observarão os seguintes prazos:

I – Elaboração e envio para aprovação do respectivos Conselho de Saúde antes da data do encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentária -LDO do exercício correspondente, e II – Execução no ano subsequente.

Considerando que a PAS 2025 mensura metas e estabelece os valores financeiros para concretização das proposições da Gestão Municipal em relação à Política de Saúde no ano de 2025, assim representando os compromissos que serão realizados para garantir o cumprimento das 51 Metas do Plano Municipal de Saúde Participativo (PMSP).

Considerando que a PAS 2025 foi encaminhada ao CMS contida no Plano Municipal de Saúde Participativo em 03 de abril de 2024 e disponibilizado a todos os Conselheiros;

Considerando que a Comissão Legislação, Planejamento e Financiamento em reunião no dia 10/04/2024 deliberou que o Pleno do CMS/NIT aprove a Programação Anual de Saúde 2025.

#### Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2025 da Secretaria Municipal de Saúde / Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, esta disponibilizada no endereço eletrônico: www.saude.niteroi.rj.gov.br

## PORTARIA FMS / SUAD Nº 112/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO Nº 9900034710/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município. **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para contratação de serviços especializados em diagnóstico Exame do Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico (BERA) com sedação

| Função                    | Nome                         | Matrícula |
|---------------------------|------------------------------|-----------|
| Presidente                | Gabriel Campos Gomes Pereira | 438.111-7 |
| Integrante Requisitante   | Lívia Mendes Mesquita        | 438.505-0 |
| Integrante Administrativo | Andrea Maria Vasconcelos     | 438.341-0 |
| Integrante Administrativo | Wine Pires de Arauio         | 438.399-0 |

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023. Art. 20.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de

instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA FMS / SUAD Nº 113/2024 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 9900034697/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para contratação de serviços especializados em diagnóstico de Videolaringoscopia.

| Função                    | Nome                         | Matrícula |
|---------------------------|------------------------------|-----------|
| Presidente                | Gabriel Campos Gomes Pereira | 438.111-7 |
| Integrante Requisitante   | Lívia Mendes Mesquita        | 438.505-0 |
| Integrante Administrativo | Andrea Maria Vasconcelos     | 438.341-0 |
| Integrante Administrativo | Wine Pires de Araujo         | 438 399-0 |

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão Art. 2º.

da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FMS / SUAD № 114/2024 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Nº 9900033298/2023 do Pregão Eletrônico nº 64/2023, cujo objeto é a para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE SOLUÇÕES INJETÁVEIS DE GRANDES VOLUMES E ELETRÓLITOS PARA ATENDIMENTO AOS ÚSUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS-NITERÓI)

GESTÃO: Órgão Gerenciador FISCAL: MILENE DE OLIVEIRA SARMENTO – Matrícula: 0923757-9 – Cargo: Farmacêutica FISCAL: MARIA APARECIDA CORREA DA SILVA – Matrícula: 436.832 – Čargo: Farmacêutica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PORTARIA FMS / SUAD № 115/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 9900030652/2024

DATA: 19/04/2024



O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação, e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no

#### Diário Oficial do Município RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para contratação de serviço especializado de leiloeiro para a realização de desfazimento de bens de propriedade da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

| Função                    | Nome                         | Matrícula |
|---------------------------|------------------------------|-----------|
| Presidente                | Gabriel Campos Gomes Pereira | 438.111-7 |
| Integrante Requisitante   | Lohanna Costa de Aquino      | 438517-5  |
| Integrante Técnico        | Giovana Garcia Sthell        | 437969-1  |
| Integrante Administrativo | Tiago Bittencourt de Rezende | 1246097-0 |
| Integrante Administrativo | Adriana Nogueira Godoy       | 437.468-1 |

A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planeiamento da Contratação, além de acompanhar e apojar a fase de Art. 2º. Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão Art. 3º. O grapo poder a ser requisitado para unigencias e escalarecimentos acerta do Estudo e mánera de a contratação a entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de

instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2023, referente a aquisição de materiais saneantes, com vistas ao abastecimento de itens necessários à continuidade das atividades assistenciais da Rede da Atenção Psicossocial (RAPS) e do Programa Médico de Família (PMF), sob a gestão desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), adjudicando os itens da seguinte forma: Os Itens 17, 18, 22, 24, 27 e 30 à empresa KORAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 02.005.077/0001-80, pelo Valor Total: R\$406.498,80 OS Itelis 17, 10, 22, 24, 27 e 30 a elipidesa RORAL HOSPITALAR LIDA, CNPJ in 2.003.07/1001-00, pelo Valor Total: R\$400.495.00 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e noventa e oite racia e oitenta centavos); o Item 34 à empresa DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n. 03.326.125/0001-02, pelo Valor Total: R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais); o Item 07 à empresa, RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ n. 16.813.260/0001-16, pelo Valor Total: R\$ 62.143,20 (sessenta e dois mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos); os Itens 01, 02, 03, 04, 06, 12, 14, 15, 36, 40, 42, 43 à empresa G A - MEDICAL LTDA, CNPJ n. 23.121.810/0001-00, pelo Valor Total: R\$ 184.184,52 (cento e oitenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); os Itens 13, 35, 38 à empresa, G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA, CNPJ n. 23.420.875/0001-48, pelo Valor Total: R\$ 16.348,00 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais); os Itens 19, 20, 21, 25, 29, 32, à empresa, SURGICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ n. 23.548.642/0001-25, pelo Valor Total: R\$ 373.684,32 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos); o Item 31, à empresa, M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ n. 29.325.600/0001-01, pelo Valor Total: R\$ 82.539,36 (oitenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); os Itens 09, 10, 11 à empresa, ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n. 31.504.080/0001-46, pelo Valor Total: R\$ 72.117,60 (setenta e dois mil cento e dezessete reais e sessenta centavos); os Itens 08 e 16 à empresa, NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n. 32.350.180/0001-28, pelo Valor Total: R\$ 110.610,00 (cento e dez mil seiscentos e dez reais); os Itens 28, 39 e 41 à empresa, MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTD, CNPJ n. 32.743.252/0001-05, pelo Valor Total: R\$ 159.264,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais); o Item 23 à empresa, RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA, CNPJ n. 33.549.309/0001-94, pelo Valor Total: R\$ 12.672,00 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais); os Itens 05 e 37 à empresa, TOP CLEAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ n. 50.011.228/0001-55, pelo Valor Total: R\$ 18.627,60 (dezoito mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 990.00.43047/2023.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA FME Nº 349/2024

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Descredenciar as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, Rosilane Fernandes da Silva, Matrícula nº 11235.088-2 da EM Paulo Freire (Detentora);

Jane Alves de S. Branco, Matrícula nº 11229.864-4 da EM Paulo Freire (Detentora);

Art. 2º - Credenciar as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Municipal.

Rosilane Fernandes da Silva, Matrícula nº 11239.864-4 da EM Paulo Freire (Detentora);

Jane Alves de S. Branco, Matrícula nº 11229.864-4 da EM Paulo Freire (Detentora);

Art. 2º - Credenciar as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso de Sulva de Sulv

recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Márcia Cristina Palmar de Rezende, Mátrícula nº 11234.850-6 da EM Paulo Freire (Detentora); Thalita Dutra Ribeiro, Matrícula nº 11237.991-6 da EM Paulo Freire (Detentora);

Thalita Dutra Ribeiro, Matrícula nº 11237.991-6 da EM Paulo Freire (Detentora);

Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO: 9900058604/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 050/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, como CONTRATADA. OBJETO: Fornecimento de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com tecnologia digital GSM, incluindo transmissão de voz e dados, roaming nacional e internacional, envio e recebimento de mensagens (SMS/MMS), pós-pago, com fornecimento de módulos SIMCARD e smartphones, em regime de comodato. PRAZO: 20 (vinte) meses. VALOR: R\$ 273.764,25 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). VERBA: Natureza das despesas: 3.3.3.9.0.40.00.00.0; Programa de trabalho: 20.43.12.126.0145.6311; Fonte de Recurso: 1.550.50; Nota de Empenho: 000239/2024. FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

#### PORTARIA N° 368/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 050/2024.

OBJETO: Fornecimento de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com tecnologia digital GSM, incluindo transmissão de voz e dados, roaming nacional e internacional, envio e recebimento de mensagens (SMS/MMS), pós–pago, com fornecimento de módulos SIMCARD e smartphones, em regime de comodato. GESTORA: Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Cargo: Professora I. Lotação: Departamento Administrativo/FME. FISCAIS: 1) Andréia Baliano. Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. PARTES: FME e TELEFONICA BRASIL S.A. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSO: 9900058604/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 059/2024

PROCESSO: 9900048789/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 059/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0009-30, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de projetores (1ª retirada – 203 unidades). PRAZO: 60 (sessenta) dias. VALOR: R\$ 935.677,75 (novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). VERBA: Natureza das despesas: 3.4.4.9.0.52.00.00.0; Programa

de trabalho: 20.43.12.126.0145.6337; Fonte de Recurso: 1.501.02; Nota de Empenho: 000324/2024. FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.666/1993,

## n° 10.520/2002. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024. PORTARIA N° 350/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 059/2024.

OBJETO: Aquisição de projetores (1ª retirada - 203 unidades). GESTOR: Victor Leite da Silveira, Matrícula nº 238.029-4. Cargo: Assessor de Apoio à Presidência. Lotação: Departamento de Tecnologia da Informação/FME. FISCAIS: 1) Marcos Vinicius Miranda Apolinário. Matrícula nº 235.137-7. Cargo: Técnico em Informática. Lotação: Departamento de Tecnologia da Informação/FME. 2) Daniel Marques de Mattos. Matrícula nº 236.897-5. Cargo: Assessor de Comunicação Social. Lotação: Departamento de Tecnologia da Informação/FME. PARTES: FME e a MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSO: 9900048789/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 060/2024 PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

PROCESSOS: 9900031986/2023 e 9900031690/2024. INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 060/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a SILK FABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.344.013/0001-99, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de uniformes e calçados escolares (1ª retirada). PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 7.226.614,02 (sete milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatorze reais e dois centavos). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.32.00.00.00; Programas de Trabalho: 20.43.12.365.0135.4066 e 20.43.12.361.0135.4067; Fonte de Recurso: 1.550.50; Notas de Empenho: 000355/2024 e 000356/2024. FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024. PORTARIA N° 348/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 060/2024.

OBJETO: Aquisição de uniformes e calçados escolares (1ª retirada). GESTORA: Andréia Baliano. Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. FISCAIS: 1) Antonia Kadina Rhaelle Alves Pinto. Matrícula nº 238.015-2. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. PARTES: FME e SILK FABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA ME. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSOS: 9900031986/2023 e 9900031690/2024.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO: 210/1802/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 017/2024 PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como LOCATÁRIA, e, do outro lado, ANTONIO PETRUS KALIL FILHO, inscrito no CPF sob o nº 532.531.087-91 e MARCELO CALIL PETRUS, inscrito no CPF sob o nº 600.597.107-72, como LOCADORES. OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Benjamin Constant, nº 562, Largo do Barradas, Niterói/RJ. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 1.728.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e oito mil reais). VALOR MENSAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.6153; Fonte de Recursos: 1.501.02; Notas de Empenho: 000098/2024 e 000099/2024. FUNDAMENTO: Art. 74, V da Lei nº 41.4101/2014 (Part. 10.4101/2014 Part. 10.410 14.133/2021 c/c a Lei nº 8.245/1991. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. PORTARIA Nº 213/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 017/2024.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Benjamin Constant, nº 562, Largo do Barradas, Niterói/RJ. GESTORA: Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Cargo: Professor. Lotação: Departamento Administrativo/FME. FISCAIS: 1) Andréia Baliano. Matrícula nº 237.841-Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Antônia Kadina Rhaelle Alves Pinto. Matrícula nº 238.015-2 Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. PARTES: FME, ANTONIO PETRUS KALIL FILHO e MARCELO CALIL PETRUS. FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSO: 210/1802/2023.

Corrigenda da Publicação referente ao Pregão Eletrônico nº008/2024, publicados em 16/04/2024. Onde se Lê: "no dia 30 de Abril de 2024", leiase: "no dia 06 de Maio de 2024".

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Atos da Presidenta

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, R E S O L V E:
Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 021/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores: CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 17.112-6 — lotada na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotada na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do artista a Whatson Cardozo para realização de apresentação musical no evento "Dia Nacional do Choro" a ser realizado no dia 23 de abril de 2024, no Campo de São Bento -Niterói<sup>\*</sup>, sob o processo Ádministrativo FAN nº 99000361462024. Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo:

Assessor executivo da Presidência, matrícula funcional nº 17.114-2- lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11 950/2015

#### PORTARIA Nº 098/2024

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 020/2024, a comissão constituída por 02 (dois) servidores: CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 17112-6 — lotada na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17106-3 — lotada na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: "contratação do grupo Coletivo Choro na Rua para realização de apresentação musical no evento "Dia Nacional do Choro" a ser realizada nos dias 23 de abril de 2024, no Campo de São Bento, sob o processo Administrativo FAN nº 9900036148/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA - cargo: Assessor Executivo da Presidência, matrícula funcional nº 17114-2 – lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 020/2024 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O № 020/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 020/2024

Termo de Autorização e Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 020/2024 – Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "Coletivo Choro na Rua", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente a 01 (uma) apresentação artística com duração de 90 (noventa) minutos, no evento "Dia Nacional do Choro", a ser realizado no dia 23 de abril de 2024, no Campo de São Bento, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo "SILVÉRIO ROCHA PONTES", CNPJ: 17.552.822/0001-88. Processo Administrativo/FAN nº 9900036148/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.501.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO Nº 021/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOBO Nº 021/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOBO ON 021/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE A Autoriza e Ratifica a contratação do artista "WHATSON CARDOZO"

Termo de Autorização e Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 021/2024 — Autorizo e Ratifico a contratação do artista "WHATSON CARDOZO", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a 01 (uma) apresentação artística com duração de 120 minutos, no evento "Dia Nacional do Choro", a ser realizado no dia 23 de abril de 2024, no Horto do Barreto, em



Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo "WHATSON VIANNA CARDOZO", CNPJ: 16.714.621/0001-77. Processo Administrativo/FAN nº 9900036146/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.501.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

No Ato da Presidenta – Portaria nº 088/2024, publicada em 03/04/2024, fls. 05 do DOM, onde se lê: "Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seus membros", leia-se "Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seus membros", e onde se lê: "Art. 7° O Grupo de Trabalho terá duração de cento e oitenta dias, contados da data da primeira reunião.", leia-se "Art. 7° O Grupo de Trabalho terá duração de cento e oitenta dias, contados da data da primeira reunião, podendo ser prorrogado a critério da Presidência".

## NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A - NELTUR NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A - NELTUR CNPJ/MF № 29.541.968/0001-07 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEGUNDO AVISO AOS ACIONISTAS A NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A - NELTUR com sede social da Sociedade na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na

Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que acontecerá no dia 29 de abril de 2024, às 09:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre os assuntos relacionados no artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e outros assuntos de interesse da sociedade.

#### NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTE S.A. - NITTRANS

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e considerando o art. 10 do Decreto Municipal nº 15.302/2024.

Art. 1º Designar os servidores abaixo como responsáveis setoriais com atribuição precípua ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do Art. 23, III e Art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD.
Titular: Rogério Santos Toffano Pereira – Mat. 150.110

Suplente: Tiago Noronha Leite Garcia - Mat 150.099

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente
Contrato de nº 06/24 de prestação de serviços, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, NBT INFRA CONSULTORIA EM INFRA ESTRUTURA LTDA; Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de uma empresa prestadora de serviço em Consultoria na área da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para prestar 504 (quinhentos e quatro) horas serviços, que atuará em complementação ao trabalho exercido pela equipe de informática do núcleo de Gerência de Análise e Tecnología da Informação (GATI), para desempenhar atividades de assessoria, monitoramento, apoio na elaboração de novos projetos na área de telecomunicações e segurança da informação, implementações de novas ferramentas e serviços, na proteção dos e-mails contra Vírus e Spams para até 350 (trezentos e cinquenta) contas de e-mails/mês, configuração de servidores físicos ou virtuais, e na proteção e integridade dos dados da CLIN, conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato ou da Ordem de Início. Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$** 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); Natureza das despesas: 3390.35.00, Fonte de recurso: 1.501.03, Programa de trabalho: 17.126.0145.6311. Nota de Empenho:0116/2024, que se regerá pelo artigo 29 inciso II da Lei Federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: George Alexandre Alves Alfradique, Mat. 70252 e Gabriel Lima Martins Mat. 98493; Processo Administrativo de nº 9900051116/2023.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente

PORTARIA №. 0127/2024 O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.709/2018, que trata da Proteção de dados Pessoais; CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal 15.302/2024, em seu artigo 10,

CONSIDERANDO o constante do Ofício Circular nº 007/NGPD/CGM/2024

Art. 1º - Designar os Senhores responsáveis setoriais Titular Paulo Maria Sodré Vaz (Mat.43936) e Suplente Marcelo Lima dos Santos (Mat.705), para exercerem em nome da EMUSA, atribuições precípuas ao tratamento de dados pessoais nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO** 

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 19/2023; PARTES: EMUSA e LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 19/2023 conforme solicitação contida no processo nº 990006041/2024; VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$804.265,52 (oitocentos e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Dotação Orçamentária: PT 5351.15.451.0010.5112, ND 4.4.90.51.00 e FT 1.749.50. Empenho nº 142/2024; FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c o artigo 65, I, "a" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei federal nº 8.666/93; DATA: 18/04/2024 - Presidente da EMUSA.

### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2022; PARTES: EMUSA e CONSORCIO NOVO ENGENHO DO MATO; OBJETO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos – Seu valor é R\$ 2.719.832,26 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), que corresponde à 1,8869% do valor do contrato. Îtens Reduzidos – Seu valor é R\$920.935,30 (novecentos e 2 vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), que corresponde à 0,6389% do valor do contrato. Itens Excluídos – Seu valor é R\$1.798.896,96 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis centavos), que corresponde à 1.2480% do valor do contrato; Processo nº 9900032980/2024; **FUNDAMENTO**: art. 58 I, c/c o artigo 65, I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, todos da lei federal nº 8.666/93; **DATA**: 18/04/2024 – Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 36/2024; PARTES: EMUSA e a REFIT ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para a execução NOTICINALITIO. Colitato in 30/2024, PARTIZE ENIOSO e a NET II ENGLIMINATE ETDA, DOBLIO : A Colitatação de construção de quadra com implantação de brinquedos e academia para terceira idade, no conjunto habitacional no Viçoso Jardim, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$322.816,27 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.3009 ND: 4.4.90.51.00 FT: 1.501.03, Empenho nº147/2024; FUNDAMENTAÇÃO: Convite 02/2023; DATA DO CONTRATO: 18/04/2024; Processo nº 9900040504/2023. Niterói, 18 de abril de 2024. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES:EMUSA e a CONSTRUTORA L. VENTURA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa, para a execução da reforma no núcleo de fiscalização permanente, da Diretoria de Pavimentação e Recursos

VALOR GLOBAL: R\$ 325.570,36 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos) PRAZO: 03 (três) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



PT: 5351.15.452.0010.3006 ND: 4.4.90.51.00 FT: 2.501.03, Empenho nº145/2024

FUNDAMENTAÇÃO: CC 09/2023.

DATA DO CONTRATO: 18/04/2024 Processo nº 9900042161/2023. Niterói, 18 de abril de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 39/2024

PARTES: EMUSA e a TAKE SERVIÇOS, COMERCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA.

DATA: 19/04/2024

OBJETO: A contratação de empresa, para adequação de calçada na Rua Joaquim Távora, no bairro Icaraí, no Município de Niterói/RJ

VALOR GLOBAL: R\$325.588,29 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)

PRAZO: 02 (dois) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072 ND: 4.4.90.51.00 FT: 2.501.03, Empenho nº146/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Convite 03/2023. DATA DO CONTRATO: 18/04/2024

Processo nº 9900045110/2023. Niterói, 18 de abril de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 37/2024

PARTES: EMUSA e TAKE SERVIÇOS, COMERCIO, INSTALAÇÕES E PROJETO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para elaboração de Projeto básico para urbanização da comunidade Buraco do Boi.

VALOR GLOBAL: R\$ 320.238,15 (trezentos e vinte mil, duzentos e trinta é oito reais e quinze centavos).

PRAZO: 2 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PT: 5351.15.451.0010.5072; ND: 4.4.90.51.00; e FT: 2.501.03; Empenho nº 144/2024. FUNDAMENTAÇÃO: CC 005/2023. DATA DO CONTRATO: 18/04/2024

Processo nº 9900036026/2023. Niterói, 18 de abril de 2024.

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Carta Convite nº. 003/2023 - Processo Administrativo nº. 9900045110/2023, que visa à execução dos serviços para EMUSA de "ADEQUAÇÃO DE CALÇADA NA RUA JOAQUIM TÁVORA, NO BAIRRO ICARÁI", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços à Empresa TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 20.519.803/0001-64, pelo Valor Global de R\$ 325.588,29 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), com redução em relação o valor estimado de 0,75%, com prazo de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho. Presidente da EMUSA.